



Anexo II

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

ATENÇÃO! No envelope dos documentos também é obrigatório que o aluno entregue em versão impressa:

- ( ) Questionário de adesão ao CADASTRO ÚNICO obtido no ato da inscrição informatizada no SIGAA. Para acessar: <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>.
- ( ) Comprovante de solicitação da(s) bolsa(s)-auxílio(s) na(s) modalidade(s) obtido no ato da solicitação no SIGAA.
- ( ) Formulário Socioeconômico (ANEXO I) preenchido.

| CONFIRA SE REUNIU TODOS OS DOCUMENTOS DO ITEM 12 DO EDITAL |     | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:   | PARA QUAL INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR E EM QUAL SITUAÇÃO?                       | ONDE E COMO CONSEGUIR?  | OBSERVAÇÕES:   |
|--|-----|--|--|---|--|
| 1.   | ( ) | Cópia do histórico escolar de todas as etapas da educação concluída pelo estudante (candidato) | Estudante  | Caso não possua o Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar declaração escolar informando em que tipo de escola estudou (pública ou privada) de todos os anos do ensino fundamental e/ou médio.  | Exceto para os estudantes matriculados nos "cursos técnico de nível médio concomitante", que deverão apresentar histórico de todas as séries cursadas até o momento. |
| 2.   | ( ) | Comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA  | Estudante  | No SIGAA  |  |
| 3.   | ( ) | Cópia da Carteira de <u>Identidade</u> (RG)  | Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos (inclusive do candidato)  |   | Como documento de identificação também serão aceitos Carteira Nacional de Habilitação (CNH modelo novo) e carteiras funcionais.                                      |
| 4.   | ( ) | Cópia do <u>CPF</u>  | Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos (inclusive do candidato). | Caso não possua este documento a inscrição poderá ser realizada através do link:<br><a href="http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/inscricao-no-cpf">http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/inscricao-no-cpf</a><br>Caso o documento tenha sido perdido a 2ª via pode ser retirada no link:<br><a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp</a> | Caso o CPF conste de forma legível no documento de identidade ou na carteira de habilitação, sua apresentação será facultativa.                                      |

|    |     |  |   |  |   |
|----|-----|--|---|--|---|
| 5. | ( ) | Cópia da <u>certidão de nascimento</u>   | Todas as pessoas menores de 18 anos (inclusive do candidato)  |  | Caso possua documento de identidade (RG), esse documento substitui a certidão de nascimento.  |
| 6. | ( ) | Cópia de sentença judicial que comprove a <u>guarda, tutela ou a curatela</u>  | Para todos os casos em que há ampliação do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos.   | Caso não possua o documento de guarda de menor, será necessário apresentar declaração de próprio punho do responsável pela guarda.   | Considera-se ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, avô, avó, sobrinhos e outros que passaram a integrar o grupo familiar.   |
| 7. | ( ) | Cópia da Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil <b>exercício 2019 (ano-calendário 2018)</b> . | Todas as pessoas do grupo familiar que declaram imposto de renda.   |  |   |
| 8. | ( ) | Comprovante de situação de <u>inexistência</u> de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do <b>exercício 2019</b>  | Todas as pessoas do grupo familiar que não declaram imposto de renda.   | Disponível no link <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>   | No documento constará a informação: "Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal".   |
| 9. | ( ) | <u>Extrato de vínculos e contribuições à Previdência Social</u> contendo todas as relações previdenciárias e as remunerações   | <b>Estudante;</b><br><b>Servidor público;</b><br><b>Autônomos;</b><br><b>Profissionais liberais;</b><br><b>Economia informal</b> (aquele que faz "bico");<br><b>Microempreendedor Individual;</b><br><b>Aposentado e Pensionista;</b><br><b>Desempregado e Do lar</b> | Se tiver cadastro de senha junto à Previdência Social, o documento pode ser retirado no link <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/</a> na aba "Extrato Previdenciário (CNIS)": Relações Previdenciárias.<br><br><del>Caso não possua o cadastro da senha, deverá se dirigir a uma Agência da Previdência Social.</del><br><br>Se ainda não tiver a senha, ela poderá ser cadastrada no link <a href="http://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/">www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/</a> . Bastará então fazer o login no mesmo link e emitir o extrato previdenciário.<br><br>É possível retirar essa senha de acesso ao portal ' <b>Meu INSS</b> ' na recepção das agências da Previdência Social e emitir esses extratos acessando o portal (nesse caso é obrigatória a apresentação de procuração para retirada da senha para terceiros). O modelo de procuração pode ser obtido no link | A data de emissão do documento deve ser posterior à data de publicação do presente Edital.<br><br>I) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos.<br><br>II) Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação "NIT não cadastrado para esse CPF".<br><br>III) Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo.<br><br>IV) Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o documento referente a cada NIT.<br><br>V) Para a retirada do documento no INSS por terceiros é exigido apresentação de |

|     |     |   |   |  |   |
|-----|-----|---|---|--|---|
|     |     |   |   | <a href="https://www.inss.gov.br/orientacoes/procuracao/">https://www.inss.gov.br/orientacoes/procuracao/</a> .<br>Obter o extrato previdenciário presencialmente na Agência da Previdência. Para tanto é necessário realizar o agendamento para atendimento presencial na agência da Previdência Social no link <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/agenda">https://meu.inss.gov.br/central/#/agenda</a> ou ligando para a Central de Atendimento pelo número 135. | procuração.   |
| 10. | ( ) | Cópias dos <u>contracheques</u> dos meses dezembro 2019 e janeiro de 2020.  | <b>Servidor público.</b>                            |  |   |
| 11. | ( ) | Cópia recente do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário público ou privado em que conste o nome, o número do benefício e o valor. | Aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença. | O Histórico de Crédito Previdenciário do INSS está disponível no link <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a> na aba "Extrato de pagamento de benefício".  | I   |
| 12. | ( ) | Cópia do relatório anual de receita bruta (últimos 12 meses) e o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)            | <b>Microempreendedor Individual (MEI)</b>           | O CCMEI pode ser obtido no Portal do Microempreendedor no link <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/</a> .   |   |
| 13. | ( ) | Cópia da conta de energia elétrica <b><u>do mês janeiro de 2020</u></b>   | Da residência da família                            |  | O documento deve constar endereço do imóvel, nome do titular e valor total da conta de modo legível e não encoberto. As contas não precisam estar pagas. É necessário esclarecer vínculo, por meio de observação na própria conta, caso nenhuma pessoa do grupo familiar seja o titular.              |
| 14. | ( ) | IPVA de bens móveis   | Grupo familiar                                      |  | Bens móveis: Automóveis, veículos de uso misto e utilitários, caminhonetes, cabine estendida e dupla. Caminhonetes de carga (pick-ups) e furgão; Veículos de uso misto e utilitários com autorização para transporte público (ex: táxi, escolar) comprovada mediante registro no órgão de trânsito na |

|     |     |   |  |  |   |
|-----|-----|---|--|--|---|
|     |     |   |  |  | categoria aluguel; Motocicletas e similares; Veículos de locadoras (pessoa jurídica); Ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão trator.  |
| 15. | ( ) | Certidão negativa de propriedade de veículos  | Grupo familiar   |  | Esta certidão é emitida pelo site do DETRAN no link <a href="https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade">https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade</a> |
| 16. | ( ) | Declaração de próprio punho para justificar ou esclarecer alguma situação particular da vida da família, se for o caso. | Todas as pessoas do grupo familiar com alguma situação que julgar necessário esclarecer. |  | A declaração deverá ser de próprio punho detalhando a situação e devidamente datada e assinada.   |